CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
GABINETE DO VEREADOR ZEZINHO DO CAMINHÃO

Ao
Exmo. Sr. Vereador
WELLINGTON MOREIRA
- D. Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 01/2022

EMENTA:

ALTERA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO PARA VEDAR A MONETIZAÇÃO DE CONTEÚDO QUE TENHA POR OBJETO O EXERCÍCIO DO MANDATO OU SEJA PRODUZIDO COM RECURSOS PÚBLICOS.

SENHOR PRESIDENTE:

Requeiro a Vossa Excelência a tomada das medidas necessárias à autuação e tramitação do presente **PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO**, a fim de que seja apreciado pelo Plenário desta Honrosa Casa de Leis:

A Câmara Municipal de Nova Friburgo resolve:

Art. 1º - Acrescenta a alínea "e" ao inciso II, do art. 153 da Lei Orgânica do Município de Nova Friburgo com a seguinte redação:

"Art. 153 - Os Vereadores não poderão:
(...)
II - desde a posse:
(...)

e) monetizar conteúdos, inclusive audiovisuais, que tenham por objeto o exercício da função pública ou receber receitas em função de conteúdo produzido com emprego de recursos públicos e com o uso de prerrogativas do cargo para produção de conteúdo.

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica do Município entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Jean Bazet, 10 de novembro de 2022

ZEZINHO DO CAMINHÃO
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Emenda à Lei Orgânica visa impedir que se monetize a vida parlamentar, evitando-se que se tenha a coisa pública como meio para viabilizar o enriquecimento pessoal, em detrimento do interesse coletivo.

Monetizar nada mais é do que transformar bens, títulos, propriedades pessoais, ouro ou qualquer outra coisa – em dinheiro. Também podemos defini-lo como o ato de realizar uma ação que tem o objetivo de transformar rendimentos, como monetizar um serviço ou trabalho.

A monetização em redes sociais é a remuneração paga conforme a visualização e cliques nos anúncios veiculados nos vídeos e/ou postagens mais relevantes.

Transformar as funções parlamentares, suas obrigações e prerrogativas em ganhos financeiros foge à ética e moral do fazer público.

Monetizar nada mais é que ganhar dinheiro com vídeos. Isso no passado era impossível de se prever nos parlamentos do Brasil e do Mundo. É obrigação do parlamentar em seu mandato fiscalizar, mas não ganhar a mais com isso. Principalmente com vídeos sensacionalistas que geram mais visualizações. Se não evitarmos isso é possível que no futuro um parlamentar também ganhe dinheiro para não fiscalizar.

Um vereador pode ter outra fonte de renda, mas não pode usar das prerrogativas que o cargo oferece para ter mais renda e isso acontece quando qualquer parlamentar monetiza seus vídeos nas redes sociais por meio do poder de parlamentar

A Constituição de 1988 estabeleceu expressamente um padrão ético de comportamento no âmbito da Administração Pública. Fixou, no art. 37, caput, para além da legalidade, a necessidade de observância da impessoalidade, eficiência e moralidade. Assim, a validade dos atos administrativos não exige somente conformidade com o Direito, mas também a consonância com padrões morais estritos.

Sala Jean Bazet, 10 de novembro de 2022.

ZEZINHO DO CAMINHÃO
VEREADOR

Inclusão da alínea “e” ao inciso II do artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Nova Friburgo.

Wellington Moreira	Carlinhos do Kiko	Angelo Gaguinho
Marcinho Aves	Dirceu Tardem	Max Bill
Cascão do Povo	Cláudio Leandro	Isaque Demani
Janio de Carvalho	José Carlos	José Roberto
Christiano Huguenin	Maiara Felício	Maicon Queiroz
Joelson do Pote	Priscilla Pitta	Professor André
Walace Piran	Vanderléia Abrace Essa Ideia	

Sala Jean Bazet, 10 de novembro de 2022.

ZEZINHO DO CAMINHÃO
VEREADOR